

DIA NACIONAL DA



Prevenção de Acidentes de Trabalho

27-07

*Você já ouviu falar em acidentes de trabalho, certo?
Mas você sabia que eles podem ser evitados?*

Antes de falar sobre prevenção, vamos conhecer o que é acidente de trabalho. Conforme dispõe o Art. 19 da Lei nº 8.213/91:

[...] acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do Art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.





Esses acidentes podem ocorrer por fatores naturais, por falta de medidas de proteção durante o serviço ou no trajeto entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, acarretando a perda ou redução da capacidade para o trabalho e, em casos extremos, a morte. Assim, é imprescindível a implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos, a realização de exames médicos periódicos, o uso correto de equipamentos de segurança, dentre outras ações que possam prevenir qualquer tipo de acidente.

O Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, em uma parceria com o Ministério Público do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), avaliou dados de 2012 a 2022, nos quais foram notificados mais de 6 milhões de acidentes do trabalho, sendo desses mais de 26 mil óbitos.

Sabemos que a prevenção desses acidentes é responsabilidade tanto da empresa como do trabalhador. Pensando nisso, separamos algumas dicas para que possamos fazer nossa parte:



- Utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Não obstrua o acesso aos equipamentos de emergências (macas, extintores etc.);
- Informe ao superior imediato sobre a ocorrência de incidentes, para que se possa corrigir o problema e evitar futuros acidentes;
- Não execute atividade para a qual não está habilitado;
- Não faça brincadeiras durante o trabalho – sua atenção deve ser voltada apenas para a atividade que está executando;
- Não retire os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) das máquinas e equipamentos – eles protegem você e demais trabalhadores simultaneamente;
- Não fume em locais proibidos;
- Evite a pressa, pois além de se expor a maior nível de risco, implica na qualidade do seu trabalho;
- Confira sua máquina ou equipamento de trabalho antes de iniciar suas atividades, através do checklist;
- Cumpra as normas e regulamentos legais sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço fornecidas pelo empregador.

**Conscientizar
é o melhor
caminho para
prevenir!**



REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. [Disponível on-line.](#)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. “27/7 – Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho”. [Disponível on-line.](#)

SmartLab. **Observatório de segurança e saúde no trabalho.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes>. Acesso em: 22 jun. 2023.